

Prefeitura do Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 08/96

Súmula: Autoriza a doação de terreno e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar, à empresa CURTUME SERRANO IND. COM. DE COUROS E PELES LTDA., com sede no município de Ivaiporã, Estado do Paraná, inscrita no CGC/MF sob nº 00.943.523/0001-71, o imóvel de propriedade do Município, caracterizado como Lote nº 23-B, com área de 5,00 (cinco) alqueires paulistas, situado na Gleba Bulha, Secção "F", neste município.

§ 1º - No imóvel a ser doado serão implantadas, pela empresa donatária, instalações e equipamentos para o curtimento de couros e peles.

§ 2º - É obrigatório o exercício da atividade citada neste artigo, por um período mínimo de 05 (cinco) anos, salvo expressa autorização legislativa.

Art. 2º - Poderá a donatária oferecer o imóvel doado em garantia de financiamento da construção ou quaisquer outros investimentos relacionados com os seus objetivos sociais, tendo, porém, o prazo de 03 (três) meses, a partir da data da escritura de doação, para dar início às obras e de 15 (quinze) meses para concluí-las e colocá-las em funcionamento.

Art. 3º - O imóvel doado só poderá ser transferido, antes de 05 (cinco) anos, mediante prévia autorização legislativa e desde que se tenham cumprido todas as condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor, a presente Lei, a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolivar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e seis.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com o incluso Projeto de Lei nº 08/96. estamos buscando a devida au-

Protocolo 4.016/96
Ivaipora, 26 de 03 de 1996
Liliana

Lido em sessão realizada
Em, 03/04/79 %

Herondy Anunziato
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA DE VEREDORES
 = Discussão
 APROVADO p/ unanimidade

Win 08/04/96

Ata (S) n. 1686

CHefe de Gabinete da Presidência

APROVADO p/ unanimidade

Em 15 / 04 / 96

Acta (s) no. 1689

Herondy Anunziato
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

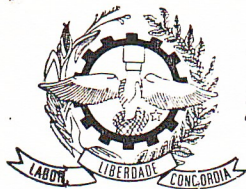
3ª Discussão
CAMARA DE VEREADORES

APROVADO p/ verificação

Em 22/04/96

Ata (s) n.º 1620

~~Director de Secretarias~~
Herondy Anunziato
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Prefeitura do Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 08/96...

.2

tume Serrano Ind. Com de Couros e Peles Ltda., a qual implantará, no terreno, um estabelecimento destinado ao curtimento de couros e peles.

A doação do terreno faz parte da política de apoio adotada pela Administração, para incentivar as empresas a instalarem-se no município. Entendemos que a indústria em questão, uma vez instalada e em funcionamento, dará excelente retorno ao Município, tanto no fornecimento de empregos como na geração de receita.

Na oportunidade, estamos anexando, a esta mensagem, o Projeto para a implantação da indústria, com detalhes esclarecedores do empreendimento.

Por último, vimos solicitar que o presente projeto de Lei seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**, tendo em vista que a empresa donatária precisa comprovar a existência do terreno, junto a agentes financeiros que fixaram prazos para liberarem os financiamentos de que a empresa necessita.

Dr. Melvis Muchiuti
Prefeito Municipal

PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DE INDÚSTRIA DE CURTIMENTO E ACABAMENTO
DE COURO BOVINO.

INTRODUÇÃO:

A Região Central do Estado do Paraná, vem se destacando na produção agrícola e pecuária. O rebanho bovino tem crescido ano a ano, viabilizando a implantação de Indústrias de transformação do Couro Bovino, matéria prima de indústria de calçados, vestuário e afins.

JUSTIFICATIVA:

A implantação de indústria de transformação de couro bovino se justifica pela grande quantidade de matéria prima existente e que acaba seguindo para para outros centros, levando com ela ICMS, mão de obra e outros rendimentos provenientes da industrialização.

O aproveitamento do produto final, na industrialização de calçados e afins, é feito em grande centros, distantes cerca de 150 Km (cento e cinquenta quilômetros) de nosso Município e em rodovias de fácil acesso, facilitando o escoamento do mesmo.



OBJETIVOS:

- Propiciar a transformação do couro bruto em couro acabado;
- Criar condições para a implantação de indústrias de utilização do couro acabado;
- Contribuir para a elevação do número de empregos no Município;
- Contribuir para a geração de recursos para o Município;
- Participar da formação do Pólo Industrial dessa região central do Estado.

CAPITAL:

O Capital a ser investido para a aquisição de máquinas e equipamentos e mão de obra está na ordem de U\$ 320.000,00.

Observação: Capital este, 50% (cinquenta por cento) financiado por instituições financeiras.

MAQUINÁRIOS:

O maquinário a ser adquirido para a implantação da indústria de transformação de couro é o seguinte:

- 01 Caldeira (vapor);
- 04 Fulões, sendo: 01 fulão de 3m X 3m,
02 fulões de 2,5m X 2,5m,
01 fulão de 2,5m X 1,8m;
- 01 Descarnadeira;
- 01 Divisora;
- 02 Rebaixadeiras;
- 02 Lixadeiras;
- 01 Prensa Hidráulica;
- Placas Isotérmicas;
- 01 Togmam

ESPAÇO FÍSICO PARA CONSTRUÇÃO:

A área necessária para a implantação da obra é de cerca de 60.000 m² (sessenta mil metros quadrados), área esta com um grande potencial hidrográfico e com uma declividade da ordem de 15 a 25 % (quinze a vinte e cinco por cento).

CONSTRUÇÃO:

Barracão com área de 700 m² (setecentos metros quadrados), para instalação de máquinas, equipamentos e armazenagem de material.

Escritório com administração e gerência.

Cozinha e refeitório com capacidade para até 30 (trinta) funcionários.

03 (três) casas para residência de funcionários.

Estação de tratamento e destino de dejetos (efluentes) oriundo da industrialização do couro.

MATERIAIS NECESSÁRIOS:

Couro Bovino; verde, salgado ou congelado.
Produto químicos específicos para o curtimento de peles.

10-11-12

10

11

MÃO DE OBRA:

A necessidade inicial é de 20 (vinte) funcionários, número este que será acrescido conforme o andamento e crescimento da empresa. "

PRODUÇÃO:

A produção inicial será de:

- Couro Cromo equivalente a 8.750 m² (oito mil e setecentos e cinquenta metros quadrados);
- Couro Raspa Cromo, 2.500 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados);
- Couro Sola equivalente a 5.000 Kg (cinco mil quilos);
- Produção esta equivalente a 3.000 (três mil) couro por mês.

CONCLUSÃO:

Para a implantação do presente projeto, o grupo interessado a investi, vem solicitar a esse Poder Executivo Municipal o seguinte:

- Terreno com área de 60.000 m² (sessenta mil metros quadrados), com declividade entre 15 e 25%, e um grande potencial hidrográfico.
- Barracão em Pré-Moldado com área de 700 m² (setecentos metros quadrados), sendo somente com cobertura.
- Energia elétrica trifásica.
- Terraplanagem para barracão e lagoa da estação de tratamento de efluentes.





Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES - CEP: 86870-000 - Fone: (043) 472-1644 - FAX: (043) 472-3149 - IVAIPORÃ - PR

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI N. 08/96

Súmula: Autoriza a doação de terreno e dá outras providências.

P A R E C E R

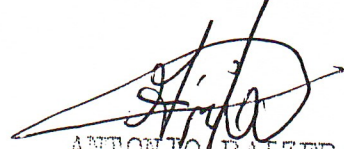
As Comissões acima referidas, em conjunto, examinando o aludido Projeto de Lei, concluíram ser o mesmo lógico e constitucional, redigido dentro das normas e regras gramaticais não cabendo neste aspecto nenhum reparo a fazer.

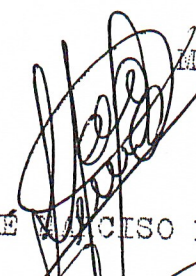
As Comissões entendendo a necessidade / do seu objetivo emitem parecer opinando pela sua aprovação.

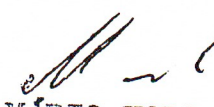
Sala das Sessões, aos dois dias do mês de abril do ano de mil, novecentos e noventa e seis.


ROBERTO BALBINO DA SILVA


MARIA DAS GRAÇAS R. DE MORAES


ANTONIO RAIZER


JOSÉ MANCISO DE MELO


MÁRIO HORT

